



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 101/2.013, que objetiva o registro de preços para aquisição de agendas escolares, destinadas à Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses:

Pergunta: No item 5.6.1, menciona a apresentação de Certificado CERFLOR ou FSC, bem como comprovação de que a matéria-prima é oriunda de reflorestamento. O Certificado FSC é para a gráfica ou basta ser do nosso fornecedor de papel?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “conforme o próprio edital 124/2013 do mencionado pregão, em sua cláusula 5.6, a licitante vencedora, deverá apresentar o seguinte documento especificado no item 5.6.1”:

Certificado de Manejo Florestal Sustentável, tipo CERFLOR do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou FSC – Forest Stewardship Council ou comprovação de que a matéria-prima é oriunda de reflorestamento, a fim de assegurar que os produtos adquiridos promovam o Desenvolvimento Sustentável (justificativa Anexo VIII).

Pergunta: O espiral em acrílico poderia ser substituído pelo espiral plástico de diferentes cores disponíveis ou também pelo wire-o?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “as especificações do objeto são as constantes no Anexo VII – Memorial Descritivo, publicadas no referido edital.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 101/2.013, que objetiva o registro de preços para aquisição de agendas escolares, destinadas à Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Birigui/SP, 29 de outubro de 2.013.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial